



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA  
BAHIA CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS  
AMBIENTAIS CURSO DE BACHARELADO EM  
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2020 – PROTOCOLO DE SEGURANÇA EM  
ATIVIDADES CURRICULARES DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19**

Dispõe sobre as orientações para a realização de estágios curriculares e demais atividades acadêmicas no curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da UFSB durante a pandemia do COVID-19.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), em cumprimento das suas atribuições, faz saber que:

**CAPÍTULO I  
DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 1º** A presente normativa aplica-se aos discentes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

**Art. 2º** Este protocolo está orientado pelas normas de biossegurança para a realização de atividades presenciais no contexto da COVID-19 elaborado pela UFSB (Portaria 402/2020 e Resolução 15/2020).

**Art. 3º** - A movimentação de documentação relativa a qualquer atividade, enquanto durar a pandemia do COVID-19 e suspensão de atividades acadêmicas presenciais pela reitoria, deverá ser realizada exclusivamente pelos canais de atendimento pelo Setor de Apoio Acadêmico e Coordenação de Curso, bem como o contato direto ao docente e coordenadores de estágio, TCC e afins.

**Art. 4º** - As atividade estritamente necessárias em âmbito presencial devem possuir a infraestrutura adequada; os insumos necessários à higienização de ambientes e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo responsáveis por ambas as adequações tanto a instituição quanto docentes, discentes e técnicos.

**Art. 5º** - Durante a atividade presencial, reforçar o cuidado com a higienização de todos os ambientes e evitar toques, manipulações e contato com áreas de maior tráfego (banheiro, corrimão de escada, maçaneta, telefone, bancada etc).

**Art. 6º** - A entrada no *campus* universitário deverá ser autorizada pelo Decanato do CFCAm.

**CAPÍTULO II  
ATIVIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

**Art. 7º** - O/a discente deverá se atentar as normas já previstas na resolução n.01/2019 que versa sobre a realização de estágio curricular obrigatório no curso.

**Art. 8º** - Está estritamente vedada a realização de estágio obrigatório em estabelecimentos ou espaços que descumpram os protocolos básicos de segurança e que não forneçam EPIs necessários para a prevenção do contágio.

**Art. 9º** - Do início da atividade em espaços internos ou externos da UFSB o estudante deverá exigir e conhecer o protocolo de segurança do local de estágio, garantindo a total segurança na realização de suas atividades acadêmicas.

**Art. 10º** - Nos casos em que o/a discente observar que as normas de segurança não estão sendo cumpridas pelo estabelecimento o mesmo deverá notificar o colegiado de curso e coordenador de estágio, devendo o estágio ser imediatamente suspenso.

**Art. 11º** - São medidas de proteção individual durante as atividades:

I - Higienizar com frequência as mãos utilizando álcool 70% em gel ou água com sabão.

II - Distanciamento físico de 1,5 metros entre as pessoas durante o desenvolvimento do processo de trabalho.

III - Evitar o compartilhamento de instrumentos de trabalho e situações que produzam aglomerações e obstrução das vias de circulação.

## CAPÍTULO II ATIVIDADES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO OU INICIAÇÃO A PESQUISA COM ATIVIDADE EM LABORATÓRIO

**Art. 12** - O discente deverá se atentar as normas já previstas na resolução n.03/2019 que versa sobre a realização de estágio curricular obrigatório no curso.

**Art. 13º** - Evitar o uso e compartilhamento de objetos pessoais.

**Art. 14º** - O uso dos EPIs será obrigatório durante todo o tempo da atividade nas dependências dos laboratórios de pesquisa e cercanias, além da máscara, recomenda-se o uso do protetor facial (*face shield*) e higiene das mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%.

**Art. 15º** - Evitar a divisão de bancadas com outros usuários, realizando agendamento e planejamento das atividades em horários distintos, incluindo o manuseio individual de microscópio e instrumentos.

**Art. 16º** - O agendamento e organização das atividades deve ser realizado pelo responsável imediato (orientador/a) e junto à Coordenação de Campus.

**Art. 17º** - Ao início e após o término da atividade, os usuários devem higienizar/lavar todos os utensílios utilizados e realizar a descontaminação do espaço utilizado com álcool 70%.

**Art. 18º** - Para laboratórios que exijam medidas de Biossegurança NB-1, 2 ou superior, proceder conforme recomendação específica.

## CAPÍTULO III SITUAÇÕES DE SUSPEITA E CONTÁGIO

**Art. 19º** - Recomendamos que todos estejam atentos para a manifestação de sintomas gripais, (febre, tosse, cansaço, congestão nasal, coriza, dor do corpo, dor de cabeça, dor de garganta ou dificuldade para respirar).

**Art. 20º** - Para todos os casos suspeitos, deverá afastar-se da atividade presencial e encaminhar-se ao serviço de saúde a fim de realizar avaliação clínica, atender ao protocolo de segurança da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro.

**Art. 21º** - Em caso com resultado negativo, retornar às atividades laborais/acadêmicas.

**Art. 22º** - Para os casos clínicos positivos, manter-se em isolamento até 14 dias do início dos sintomas do caso confirmado e, após, retornar às atividades laborais/acadêmicas.

**Art. 23º** - Os/as docentes, discente e técnicos com encargos familiares (filhos, pessoas idosas, com deficiência ou com doenças crônicas que podem ter seu quadro agravado pelo Covid-19), gestantes, pessoas imunocomprometidas, pessoas idosas ou com deficiência, possuem o direito de realizarem as suas atividades de modo remoto mediante apresentação de documentação comprobatória.

**Art. 24º** - Demais recomendações devem ser observadas conforme os anexos dessa instrução normativa.

Porto Seguro - Bahia, 09 de novembro de 2020.

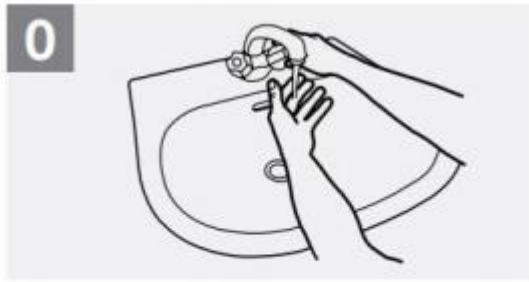
Rodrigo Antônio Ceschini  
Sussmann  
**COORDENADOR DO NDE**

Elfany Reis do Nascimento Lopes  
**VICE-COORDENADOR DO NDE**

Thiago Mafra Batista  
**COORDENADOR DE CURSO**

Felipe Micali Nuvoloni  
**VICE-COORDENADOR DE CURSO**

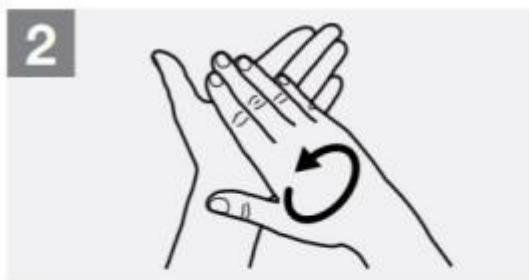
## ANEXO I – HIGIENE DAS MÃOS



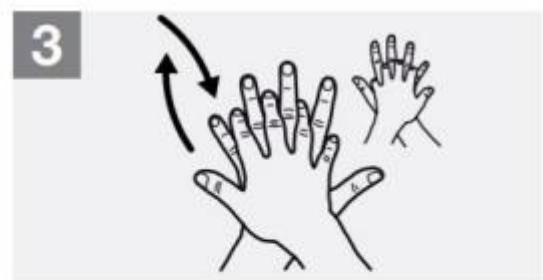
Molhe as mãos com água.



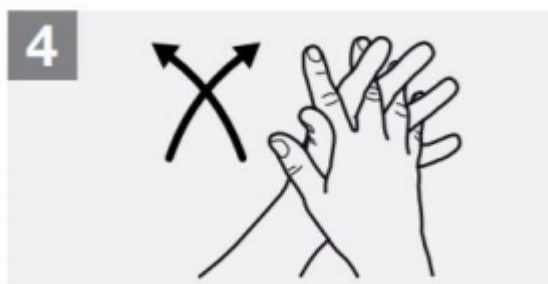
Aplique suficiente sabão para cobrir toda a Superfície das mãos.



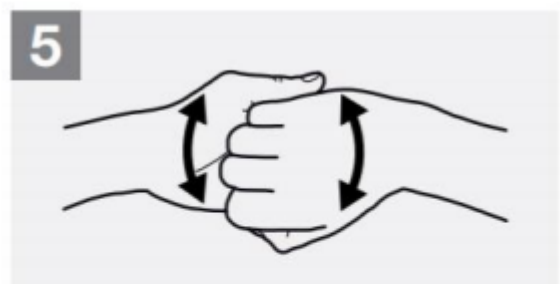
Ensaboe as palmas das mãos friccionando-as entre si.



Esfregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



Entrelace os dedos e esfregue os espaços interdigitais.



Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimentos de vai-e-vem e vice-versa.



Esfregue o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.



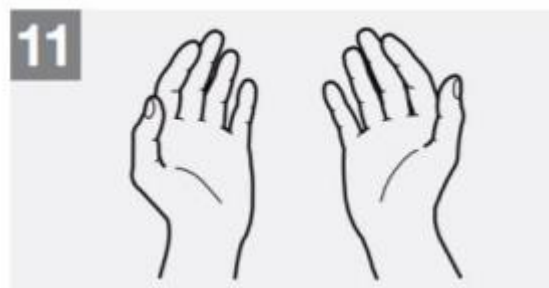
Enxágue bem as mãos com água.



Seque as mãos com papel toalha descartável.



No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.



Agora suas mãos estão seguras.

\*Imagens: [www.paho.org/br](http://www.paho.org/br)

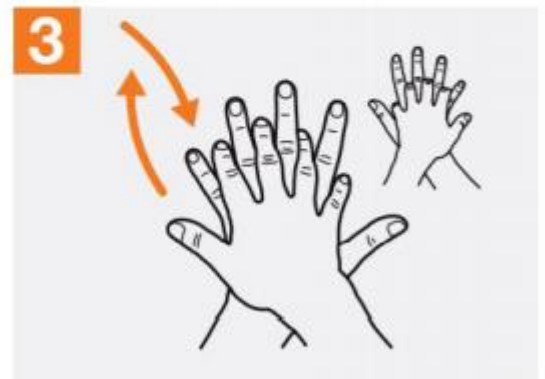
## ANEXO II – USO DO ÁLCOOL GEL



Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir toda a superfície das mãos.



Friccione as palmas das mãos entre si.



Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



Friccione as palmas das mãos entre si com os dedos entrelaçados.



Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimentos de vai-e-vem e vice-versa.



Friccione o polegar esquerdo com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo um movimento circular e vice-versa.



Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.

\*Imagens: [www.paho.org/br](http://www.paho.org/br)

## ANEXO III – USO DA MÁSCARA

### COLOCAR A MÁSCARA



1. Lave bem as mãos com água e sabão



3. Prenda a máscara atrás das orelhas, seja com o elástico ou amarrando as tiras



2. Certifique-se de cobrir bem o nariz e a boca



4. Evite tocar a parte da frente enquanto estiver colocando-a. Lembre-se: a máscara deve ser usada por cerca de duas horas. Depois desse tempo, é preciso trocar. Então, o ideal é que cada pessoa tenha pelo menos duas máscaras de pano

### RETIRAR A MÁSCARA



1. Lave bem as mãos com água e sabão



3. Apenas toque o elástico ou tira que a prende atrás das orelhas para retirá-la e coloque-a para lavar



2. Evitar tocar a parte da frente da máscara



4. Lave novamente as mãos com água e sabão





*Emitido em 09/11/2020*

**NORMAS INTERNAS Nº 2/2020 - CBIO (11.01.06.09)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 11/11/2020 09:06 )*

**ELFANY REIS DO NASCIMENTO LOPES**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

3072612

*(Assinado digitalmente em 11/11/2020 11:03 )*

**FELIPE MICALI NUVOLONI**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

3072593

*(Assinado digitalmente em 11/11/2020 11:35 )*

**RODRIGO ANTONIO CESCHINI SUSSMANN**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

3072788

*(Assinado digitalmente em 10/11/2020 20:54 )*

**THIAGO MAFRA BATISTA**

*COORDENADOR DE CURSO*

3074212

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2020**, tipo: **NORMAS INTERNAS**, data de emissão: **10/11/2020** e o código de verificação: **3bb5849732**